

ta no CNPJ sob nº. 05.350.687/0001-09, pelo descumprimento da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 458-SEMGES/ASSEPRO/2024, acostado aos autos do Processo 002707/2024/SEMGES, com fulcro no Artigo 87, II, da Lei 8.666/93.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social
SEMGES/GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 199/2024–GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias da servidora JULIENNY ANGELIM CARDOSO, matrícula nº 44692, referente ao exercício 2024/2025, as quais seriam gozadas em 04.11.2024 à 23.11.2024, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 05 de novembro de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 31/2024/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no CONTRATO Nº 776/SMAAI/SOF/DIVOF/2024, referente ao Processo Administrativo nº 19498/2024 - (Desmembrado do Processo nº 007401/2023/SMPE), firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 07.402.200/0001-10

RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor Matheus da Cunha Silva, matrícula nº 964188, como Fiscal do CONTRATO Nº 776/SMAAI/SOF/DIVOF/2024.

Art 2º – Designar o servidor Marcelo Lopes Machado, matrícula nº 962328, como Fiscal Substituto do CONTRATO Nº 776/MAAI/SOF/DIVOF/2024.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 33412014F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:19498/2024 - (Desmembrado do Processo nº 007401/2023/SMPE)

Espécie: Contrato nº 776-SMAAI/SOF/DIVOF/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE, (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 1.848,80 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20.122.0054.2198, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: 1500 0000 (próprios).

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 07.402.200/0001-10

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

(Assinatura eletrônica)

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 118/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 37976-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 020/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847327, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 05 de novembro de 2024.

Caió Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

